CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 24/2021

AUTOR DO PROJETO: Marta Rodrigues

EMENTA: "Denomina de Luís Carlos França, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente parecer tem por objetivo analisar as emendas incorporadas ao Projeto de Lei nº 24/2021, de autoria da Vereadora Marta Rodrigues, que visa denominar de Luís Carlos França, um logradouro público desta Cidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O referido Projeto já obteve Parecer Favorável desta Comissão, com as Emendas do georeferenciamento encaminhado pela SEDUR, através da Secretaria do Governo - SEGOV, bem como o parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

As emendas incorporadas ao Projeto atendem aos requisitos de Constitucionalidade Formal e Material, Juridicidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2021, com incorporação das emendas.**

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade

Duda Sanches

Júlio Santos

Rodrigo Amaral

Omarzinho

Aladilce Souza